



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

OBJETO: Concorrência para contratação de empresa especializada para executar os serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA**, no segmento de Educação Fundamental, situada na Rua Dr. João Vasconcelos, Centro, Iguaba Grande, RJ.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RETIRADA DE EDITAIS: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, nº 3399 - km 102 - CIDADE NOVA - IGUABA GRANDE - RJ

Senhor Interessado:

Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço: licitacao@iguaba.rj.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 005 / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5196/2022
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Contato:
Fone: / Fax
E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

CONCORRÊNCIA

Presidente: Hérique da Costa Corrêa

Membros: André Luiz Façanha Macedo
Camila Lessa da Costa
Vânia Lucia Viana Marques

Comissão de Licitação designada através da Portaria nº 3274/2022 de 26 de abril de 2022.

SUMÁRIO

PREÂMBULO

OBJETO

DO REGIME DE EXECUÇÃO

DO PRAZO

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DA FORMA DE PAGAMENTO

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

DA HABILITAÇÃO

DA PROPOSTA

DO JULGAMENTO

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO

DA CONTRATAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº **5196 / 2022**

Folha nº _____

Rubrica: _____

- ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
- ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO;
 - ANEXO II A - PROJETOS;
 - ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / MEMÓRIA DE CÁLCULO / DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI; COMPOSIÇÕES; COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL;
- ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO (NOS TERMOS DA LEI Nº 9854/99);
- ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DAS OBRAS;
- ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP;
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO;
- ANEXO XII – DECLARAÇÃO CONDIÇÕES DO EDITAL;
- ANEXO XIII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- ANEXO XIV – DECLARAÇÃO QUE MANTÊM PROFISSIONAL NO QUADRO PERMANENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022
Folha nº _____
Rubrica: _____

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 005 / 2022

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Iguaba Grande, através da **Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande/RJ**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para contratação de empresa especializada para executar os serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA**, no segmento de Educação Fundamental, situada na Rua Dr. João Vasconcelos, Centro, Iguaba Grande, RJ, em conformidade com as disposições deste edital e anexos, conforme processo administrativo nº **5196 / 2022**.

1.2 - Os documentos referentes à presente licitação deverão ser entregues na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, localizada na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, nº 3399 - km 102 - CIDADE NOVA - IGUABA GRANDE – RJ, no dia 08/11/2022 às 10 horas**, para abertura dos envelopes. Para retirada dos anexos que compõem o EDITAL e assinatura do recibo será necessário comparecer na sala de reunião da Comissão de Licitação, **MEDIANTE A PERMUTA DE 02 (DUAS) RESMAS DE PAPEL A4**.

1.3 - A presente licitação e a adjudicação dela decorrente, regem-se pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; suas alterações, introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994; alterações posteriores; pelas normas editadas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 127 de 14 de agosto de 2007, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e pela Minuta de Contrato, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitem incondicional e irrestritamente.

1.4 - As retificações do EDITAL, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão publicadas pela mesma forma que se der o texto original e comunicadas aos adquirentes do EDITAL via e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

1.5 - A Concorrência a que se refere este EDITAL poderá ser adiada, revogada ou anulada sem que caiba às licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, assegurado aos licitantes ao contraditório e ampla defesa, na forma do § 3º, do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

2 – OBJETO

2.1 - **Concorrência para** contratação de empresa especializada em executar os serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA**, no segmento de Educação Fundamental, situada na Rua Dr. João Vasconcelos, Centro, Iguaba Grande, RJ.

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de contratação será o de menor preço através de **execução indireta por empreitada com menor preço global**.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo para a execução dos serviços será de **12(doze) meses**, conforme exposto no Cronograma Físico Financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022
Folha nº _____
Rubrica: _____

5 - ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

5.1 – A estimativa de preço total é no valor de **R\$ 6.733.260,49 (seis milhões, setecentos e trinta e três mil duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)** através da Dotação Orçamentária nº 12.361.0005.2019. Elemento da Despesa nº 4490510000 – Fonte 610 – Ficha 244 da Secretaria Municipal de Educação.

6 - FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, e mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores, juntamente com a medição correspondente em conformidade com o cronograma de desembolso anexo.

6.2 – A Contratada se obriga à apresentar comprovação do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, para fins de pagamento do objeto contratado.

6.3 - O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pró-rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na CONTRATANTE e a data do efetivo pagamento.

6.4 - O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na CONTRATANTE.

7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1- Poderão participar da presente licitação todas as empresas interessadas que possuem os requisitos de qualificação exigidos neste Edital.

7.2 - Não serão admitidas à licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, no nível federal, estadual ou municipal nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como as que estiverem em regime de concordata, falência ou recuperação judicial.

7.3 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.4 - A licitação ficará a cargo da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, nomeada através da Portaria nº 3274/2022, observados os procedimentos constantes do art.º 43 da Lei 8.666/93.

7.5 - Como autoridade competente caberá ao **Secretário Municipal de Educação do Município de Iguaba Grande**, autorizar e homologar/adjudicar a licitação, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

7.6 - Os **ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A)** e **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (B)** deverão ser apresentados, separadamente, **em 02 (dois) envelopes distintos**, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A)
À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005 / 2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
C. N. P. J**

**ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (B)
À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005 / 2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
C. N. P. J**

7.7 - Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nada mais será recebido, quaisquer que sejam os motivos invocados.

8 - DA HABILITAÇÃO.

8.1- Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedades empresárias ou não empresárias: ato constitutivo e todas as alterações posteriores, ou última alteração contratual consolidada;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios;
- f) Atestar a regularidade da empresa e quadro societário, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), apresentando a Certidão Negativa Correccional expedida pela CGU, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

8.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais e a Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

a1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de Recuperação Judicial ou Pedido de Homologação de Recuperação Extrajudicial, caso seja comprovado no Momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de Recuperação já foi aprovado ou Homologado pelo juízo competente.

a2) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Iguaba Grande;

CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

As licitantes deverão prestar garantia/caução no valor de, 1% (um por cento) do valor global orçado pela Obra, com prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 31, inc. III e art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO, TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA, SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA.

A licitante deverá, como condição para participação, apresentar no Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, o comprovante de prestação da garantia prevista nesta cláusula.

Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por meio de documento de arrecadação municipal (DAM), expedido pela Secretária Municipal de Fazenda, em processo administrativo próprio, ou seja, a licitante interessada deverá protocolar a solicitação do DAM a seu favor, no Protocolo Geral do Município.

Eventuais dúvidas quanto ao procedimento, poderão ser dirimidas via e-mail: secfaz@iguaba.rj.gov.br ou presencialmente junto a Secretária de Fazenda.

Comprovante de prestação de Garantia de Proposta, cuja validade mínima deverá ser de 60 (sessenta) dias, no valor correspondente a 1,0% (um por cento) do valor total estimado da contratação, a ser entregue/recolhida na Tesouraria do MUNICÍPIO, no endereço constante do preâmbulo deste EDITAL, até um dia útil anterior a data da entrega dos envelopes, em qualquer uma das seguintes modalidades supramencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

Os títulos de dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada sua escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

A caução prestada para participação da licitação, como qualificação econômico-financeira (artigo 31 da Lei n. 8.666/93) não se confunde com a caução exigida do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato, como garantia de sua execução.

A garantia das licitantes consideradas inabilitadas será restituída mediante solicitação, feita por escrito, endereçada à Secretaria Municipal de Fazenda, junto com a via original do recibo do recolhimento, após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, bem como as licitantes desclassificadas deverão solicitar a restituição desta garantia/caução após o decurso do prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

A garantia prestada pela licitante vencedora e pelas demais classificadas será restituída, mediante solicitação escrita e após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora deste certame.

Perderá direito à restituição da caução, com reversão do valor para os cofres públicos, a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito.

Da empresa vencedora, será exigida caução garantia de contrato, no ato da assinatura deste, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, §§ 1º e 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter período de vigência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e será novamente exigida na prorrogação contratual, se houver.

8.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a **apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** ou certidão positiva com efeito de negativo, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela lei nº 12.440 de 07/07/11.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede **ou** Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo **Anexo V** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

8.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Iguaba Grande, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Iguaba Grande, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo XI**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

b) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do **Anexo XIII**.

8.1.6. Documentação Técnica:

8.1.6.1 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica Profissional, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos do art. 30, § 1º da Lei 8.666/93, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, que comprovem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis às obras previstas neste Edital, e que demonstre a prestação dos serviços pertinentes ao memorial descritivo. Observando-se as seguintes parcelas de maior relevância:

AMPLIAÇÃO - CRIAÇÃO DO REFEITÓRIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	TOTAL DE SERVIÇOS (R\$) – Sem BDI	% RELAÇÃO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
3.1	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, ICLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	48,93 M ³	139.379,55	14,99%
3.2	11.030.0080-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO.	343,75 M ²	71.259,37	7,66%

REFORMA PRÉDIO PRINCIPAL E QUADRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	TOTAL DE SERVIÇOS (R\$) – Sem BDI	% RELAÇÃO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
3.1	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, ICLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA	163,62 M ³	466.079,75	9,88%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

		CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS			
6.3	08.020.0008-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR-NATURAL, ESP. 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/ JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/ PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., CEM COMO A COLOCAC.	3.792,54 M ²	387.749,28	8,22%
13.2.4	11.016.0005-0	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA, VAOS DE 20,01 A 30,00M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAIO DE PINTURA ATIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS. FORNECIMENTO E MONTAGEM	626,08 M ²	237.240,49	5,03%
3.3	11.030.0050-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO.	991,92 M ²	194.356,80	4,12%

b) Certificado de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, compatível com o objeto da licitação;

c) Certificado de Registro do detentor ou detentores de responsabilidade Técnica e quadro técnico do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. Entende-se que o(s) detentor(res) da responsabilidade técnica da empresa deve(m) estar vinculado(s) ao registro do CREA/CAU da licitante.

d) Prova de possuir no seu quadro permanente, na data do Certame, profissional de nível superior, **Engenheiro Civil ou Arquiteto** detentor(es) de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

e) – A(s) certidão(ões) ou atestado(s), acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU que não forem possíveis conferir na internet a sua autenticidade, deverão ser apresentados os originais, de acordo com a Lei 13.726, de 08 de outubro de 2018.

f) – Sem prejuízo da comprovação do vínculo técnico, a licitante deverá apresentar comprovação de VÍNCULO TRABALHISTA do profissional responsável técnico que faz parte do quadro permanente da licitante, conforme constante na certidão do CREA/CAU, através do contrato social ou certidão simplificada da junta comercial do estado, quando o profissional for sócio da licitante; Através da cópia da carteira de trabalho ou da ficha de registro contendo a última alteração de salário, quando o profissional for empregado; Através de contrato de trabalho com vigência dentro do prazo para execução do objeto desta licitação ou por prazo indeterminado, ou contrato de prestação de serviços;

g) No caso de a licitante vencedora apresentar o registro no CREA ou CAU de outro estado da Federação, será obrigatório a apresentação do visto no respectivo registro, pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, no ato da assinatura do contrato.

h) Declaração de que o Responsável da licitante visitou o local das obras, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação conforme **Anexo VIII**.

h.1) Será facultada visita técnica. A visita deverá ser agendada na sede da **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, situada na Rod. Amaral Peixoto, KM 102, nº 3399 – Cidade Nova – Iguaba Grande – RJ, CEP: 28.960-000**, de segunda a sexta-feira das 09h às 16h, devendo a mesma ser agendada até o último dia útil anterior a data marcada para o recebimento dos envelopes.

i) A visita será realizada através de um responsável devidamente identificado, munido de documento que o autorize a representar a empresa, sendo que não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante

j) Os Documentos que trata o item anterior serão: documento de identificação com foto e procuração pública ou particular com firma reconhecida no caso de procurador - Caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante; Requerimento de Empresário ou Contrato Social ou outro documento equivalente e documento de identidade com foto no caso de Sócio-gerente ou Empresário Individual;

k) Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou deverão ser apresentados os originais para conferência conforme previsão constante neste edital;

l) Caso a empresa **opte por não realizar** a visita, **deverá apresentar declaração, no dia do certame, dentro do envelope HABILITAÇÃO - “A”**, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração. A declaração deverá ser feita em papel timbrado da licitante e assinatura do responsável legal da licitante.

m) Não será permitida a reunião de vários licitantes numa mesma data e horário, para evitar o conhecimento prévio acerca do universo de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

n) A licitante que deixar de apresentar o Atestado de Visita ou a Declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridade inerentes à execução do objeto da licitação será considerada inabilitada.

o) - Declaração de compromisso de manutenção de responsável técnico, conforme modelo constante do **Anexo XIV**.

p) A contratada deverá apresentar declaração afirmando de modo expreso, a disponibilidade dos equipamentos necessários para execução do objeto contratado.

q) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR os Atestados de Responsabilidades Técnicas (ART'S) do objeto licitado em até 05 (cinco) dias uteis após a assinatura do Contrato.

r) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

s) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

t) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar licitação.

8.1.7. No envelope A - Documentação para Habilitação deverá constar as Seguintes Declarações:

a) Declaração nos termos da Lei Federal 9.854/99, **Anexo V**.

b) Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA (jucerja.rj.gov.br), sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006, ou a apresentação da declaração, conforme **Anexo X**.

8.1.8. Os documentos apresentados para à habilitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente, ou a quaisquer membros da comissão permanente de licitação dispensa a autenticação em cartório, a não apresentação dos documentos originais, conforme preconizado neste item poderá acarretar inabilitação do licitante.

9 - PROPOSTA

9.1. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1.1. A proposta comercial deverá ser elaborada observando os elementos constantes no modelo **(Anexo VII)** deste Edital, vinculando o proponente em todas as informações apresentadas e firmadas, obedecidas as disposições do Projeto Básico **(Anexo I)**, digitada em impressão informatizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

a) Considerando que o objeto licitado se trata de OBRAS e/ou SERVIÇOS DE ENGENHARIA, os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta comercial: MEMORIAL DESCRITIVO (Anexo II do edital); PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / MEMÓRIA DE CÁLCULO / DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI (Anexo III do edital); CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (Anexo IV do edital). **Os referidos anexos, deverão estar em conformidade com os termos da proposta apresentada pelo licitante.**

9.1.2. A fim de obter maior celeridade e eficiência no procedimento licitatório, os Licitantes, poderão trazer suas propostas em CD ou Pen Drive em formato planilha Excel.

9.1.3 O LICITANTE NÃO FICA OBRIGADO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO FORMATO EXCEL.

9.1.4. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail;

b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no **Anexo I**, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (**ANEXO XII**), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

9.1.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

9.1.6. Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do valor máximo estimado constante da Proposta Comercial – **Anexo VII** deste Edital;

9.1.7. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pela Comissão de Licitação;

9.1.8. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

9.1.9. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a realização dos serviços objeto do presente edital.

9.1.10. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

9.1.11. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Presidente designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

10 – JULGAMENTO

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A” contendo os documentos de habilitação e “B” a proposta de preços.

10.2 - Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar fora de qualquer envelope a designação de seu representante legal, por intermédio do documento de Credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo VI, ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira aos representantes poderes para representá-la no ato, acompanhada de cópia do documento oficial de identidade dele representante e ainda cópia ato constitutivo e todas as alterações posteriores, ou última alteração contratual consolidada;

10.3 - Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e mais vantajosa para a municipalidade e que apresentar o **menor valor GLOBAL**, considerando os custos adicionais de administração e lucro incluídos no orçamento elaborado pela licitante.

10.4 - Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 caput da Lei nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

10.4.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme §1º, art. 44 da Lei nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

10.4.1.2 - Para efeito do disposto no subitem 10.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme inciso I, art. 45 da Lei nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

10.4.1.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, conforme inciso II, art. 45 da Lei nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

10.4.1.5 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme inciso III, art. 45 da Lei nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

10.5 - Na hipótese da não contratação nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, conforme §1º, art. 45 da Lei nº. 123 de 4 de dezembro de 2006.

10.6- Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitações poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas das causas de suas inabilitações ou desclassificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

10.7 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme §2º, art. 45 da Lei nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

10.8 – A Comissão de Licitação desclassificará:

I - As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

II - As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem ao valor do orçamento estimado;

III – Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração:

IV - Dos licitantes classificados na forma do inciso III cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela administração será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, igual à diferença entre o valor resultante do inciso III e o valor da correspondente proposta.

10.9 - Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, a Comissão de Licitação, através de diligência, poderá averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos compatíveis com o mercado, tornando possível a execução objeto do certame.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

11.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2.1. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666 /93.

11.2.2. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

11.2.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022
Folha nº _____
Rubrica: _____

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

12.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresarial, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, das 09:00 às 17:00 h, na Rodovia Amaral Peixoto, nº 3399 - Km 102 - Cidade Nova - Iguaba Grande - RJ.

12.3. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovisionamento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovisionamento. Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de recurso deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.

12.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

12.5. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da CPL, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

12.6. O prazo para interposição de recurso e seu julgamento são os previstos no Art.109 da Lei 8.666/93.

12.7. Será considerado domicílio dos licitantes a cidade de Iguaba Grande, e competente o respectivo foro em tudo que disser respeito à licitação e à adjudicação dela resultante.

13 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório, em até 5(cinco) dias úteis antes da data da abertura da licitação, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo protocolizá-la na Rodovia Amaral Peixoto nº 3399, Km 102, Cidade Nova - Iguaba Grande RJ.

13.1.1. Se o ato de impugnação for praticado por licitante, o prazo se estende até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame.

13.2. No prazo legal, o Presidente da CPL receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3(três) dias úteis.

13.3. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição de impugnação importará no desprovisionamento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões, mesmo diante do desprovisionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022
Folha nº _____
Rubrica: _____

13.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos, o licitante que tendo aceitado sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14 - DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 - Serão aceitas certidões com efeitos negativos e certidões positivas com efeito de negativa que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

14.3 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.4 - As Certidões emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.

14.5 - É desejável que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital.

14.6 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.

14.7 - **Todas as declarações em anexo ao edital, bem como os documentos anexos a Proposta de Preços, deverão ser em papel timbrado da licitante, assinadas pelo responsável legal (sócio, credenciado ou procurador), em original, sob pena de não aceitação.**

14.8 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento, relativos à entrega do objeto, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

15- DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ou por Ordem de Serviço, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

15.1.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, com observância do Artigo 64, ambos da Lei Federal 8.666/93.

15.1.2. O licitante vencedor deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome de seu representante, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax, e-mail, etc.

15.1.3. O licitante vencedor deverá apresentar na assinatura do contrato, a Certidão Ambiental emitida pelo INEA, referente ao descarte de entulhos e demais detritos provenientes da execução dos serviços, conforme exigido no Item 4.1 letra b do Projeto Básico (ANEXO I).

15.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

15.3. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Ordem de Serviço no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria solicitante, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93;

15.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a comissão de licitação examinará as ofertas subsequentes e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

15.5. O recebimento do objeto se efetivará na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e nas condições e disposições do Projeto Básico.

15.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a CONTRATANTE para qualquer operação financeira.

15.7. A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

15.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

15.10. Os serviços deverão ser executados diretamente pela contratada não podendo SER TRANSFERIDO, SUB-EMPREITADOS, CEDIDOS OU SUBLOCADOS, salvos a excepcionalidade e manifestação expressa de autorização da secretaria solicitante.

15.12. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atuado em processo.

15.13. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas improbidades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o contrato.

15.14. A contratada deverá permitir o livre acesso dos servidores do órgão contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

16.2. É facultado ao Presidente da CPL ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Presidente da CPL poderá suspender a licitação e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

16.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Suspenso o expediente na CONTRATANTE nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

16.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.8. - Será considerado domicílio dos licitantes a cidade de Iguaba Grande, e competente o respectivo foro em tudo que disser respeito à licitação e à adjudicação dela resultante.

16.9 – Fazem parte integrante deste edital de Concorrência:

- ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
- ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO;
- ANEXO II A - PROJETOS;
- ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / MEMÓRIA DE CÁLCULO / DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI; COMPOSIÇÕES; COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL
- ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO (NOS TERMOS DA LEI Nº 9854/99);
- ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DAS OBRAS;
- ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP;
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO;
- ANEXO XII – DECLARAÇÃO CONDIÇÕES DO EDITAL;
- ANEXO XIII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- ANEXO XIV – DECLARAÇÃO QUE MANTÊM PROFISSIONAL NO QUADRO PERMANENTE.

Iguaba Grande, XX de XXX de 2022.

JALES LINS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO I

Projeto Básico

1. DO OBJETO

1.1 – A contratação de empresa especializada em prestar serviços de Construção Civil, para construção **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA**, no segmento de Educação Fundamental, situada na Rua Dr. João Vasconcelos, Centro, Iguaba Grande, RJ.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Considerando que, a Unidade Escolar atende aproximadamente 450 discentes em 02 (dois) turnos, no segmento de Educação Fundamental anos iniciais e anos finais;

2.2– Considerando que, a educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento.

2.3 - Considerando que, a reforma e ampliação da Unidade Escolar é de fundamental importância para melhorias do prédio promovendo melhor qualidade e oferecendo para os alunos um ambiente apropriado, haja vista que o prédio foi recém adquirido e encontra-se por utilização de longos anos sem reformas, além da necessidade de ampliarmos a demanda de vagas no bairro.

2.4 – Considerando que, a construção de novas salas de aula na Escola Municipal Prof.ª Maria Lúcia de Oliveira Costa, bem como a sua adequação e reforma, se faz necessário uma vez que a demanda da região tem aumentado, fazendo com que estes discentes precisem migrar para Unidades de Ensino distantes de sua residência, ocasionando muitas vezes a lotação do transporte escolar.

2.5 - Neste sentido, diante das considerações expostas faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA** proporcionando um ambiente escolar com melhor infraestrutura aos discentes.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 – Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, conforme especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo fls. 306/319, Planilha Orçamentária “Criação do Refeitório” (Anexo I) fls. 320/331; Memória de Cálculo (Anexo II) fls. 332/354; Planilha Orçamentária “Reforma Prédio Principal” (Anexo III) fls. 355/370; Memória de Cálculo (Anexo IV) fls. 371/391; Composição do B.D.I (Anexo V) fls. 392; Composições (Anexo VI) fls. 393; Cronograma Físico e Financeiro (Anexo VII) fls. 394/395; Composição e Memória de Cálculo – Administração Local (Anexo VIII) fls. 396.

3.2 – Conforme Memorial Descritivo (fls. 306/319) e Projeto (fls. 72/76), a presente Obra visa a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof.ª Maria Lúcia de Oliveira Costa, conforme descrições detalhadas na Planilha Orçamentária.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 - Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CONFEA e/ou Conselho competente na qual constem os seus responsáveis técnicos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

4.2 - Comprovação pela CONTRATADA de possuir, em seu quadro, pelo menos um profissional de nível superior, engenheiro civil ou arquiteto, vinculado ao CREA/ CAU da empresa.

4.3 - Comprovação de possuir em nome do CONTRATADA, atestado(s) ou certidão(ões) emitida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA(s)/CAU da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s) e que comprovem a execução, como contratado principal, dos serviços;

4.4 - A CONTRATADA deverá declarar, de modo expresso, a disponibilidade dos equipamentos necessários para execução do objeto contratado.

5. DA PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

5.1 - A Empresa a ser contratada, deverá ter qualificação e entendimento para executar serviços de construção civil conforme descrição deste objeto, alinhando os seguintes serviços:

AMPLIAÇÃO - CRIAÇÃO DO REFEITÓRIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	TOTAL DE SERVIÇOS (R\$) – Sem BDI	% RELAÇÃO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
3.1	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, ICLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	48,93 M ³	139.379,55	14,99%
3.2	11.030.0080-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO.	343,75 M ²	71.259,37	7,66%

REFORMA PRÉDIO PRINCIPAL E QUADRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	TOTAL DE SERVIÇOS (R\$) – Sem BDI	% RELAÇÃO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
3.1	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO,	163,62 M ³	466.079,75	9,88%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

		FCK=20MPA, ICLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS			
6.3	08.020.0008-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR-NATURAL, ESP. 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/ JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/ PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., CEM COMO A COLOCAC.	3.792,54 M ²	387.749,28	8,22%
13.2. 4	11.016.0005-0	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA, VAOS DE 20,01 A 30,00M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ATIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS. FORNECIMENTO E MONTAGEM	626,08 M ²	237.240,49	5,03%
3.3	11.030.0050-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS,	991,92 M ²	194.356,80	4,12%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

		TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO.			
--	--	---	--	--	--

6. DOS UNIFORMES (DOS EQUIPAMENTOS)

6.1- Considera-se EPI – todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

6.2 – A CONTRATADA deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) específicos aos riscos em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como, treinamento de uso adequado, guarda e conservação e registro/controlar de entrega dos mesmos, sendo o uso obrigatório por parte dos empregados em áreas/ atividades de risco dentro do que determina a NR-6, da Portaria 3.214/78 do TEM.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 – Para o recebimento provisório dos serviços contratados, a Contratada deverá solicitar ao Fiscal do Contrato vistoria e posterior liberação, ficando o recebimento definitivo a cargo do Fiscal designado juntamente com o Secretário Municipal de Educação e Cultura.

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo de aceitação provisório, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) **definitivamente**, até 90 (noventa) dias, contados do termo de aceitação provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta de preço.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

8.1 – A estimativa de preço total é no valor de **R\$ 6.733.260,49 (seis milhões, setecentos e trinta e três mil duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)**, com o cronograma físico e financeiro anexados aos autos, para 12 (doze) meses.

8.2 – Considerando o cronograma físico-financeiro, a despesa para o presente exercício será de R\$712.687,92, referente mês 1 ao mês 3, e correrá pela seguinte dotação orçamentária: programa 12.361.0005.2019, elemento de despesa 44.90.51, ficha 244, fonte 610 - ROYALTIES; e o restante do valor R\$6.020.572,57 ocorrerá pela despesa orçamentária do exercício de 2023.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 – CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

9.2 – Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.

9.3 – Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

9.4 – Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

9.5 - Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos em anexo.

9.6 - Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/CAU, referente a todos os serviços de engenharia.

9.7 - Todos os entulhos retirados do local da obra deverão ser removidos imediatamente, devendo o local ser mantido rigorosamente limpo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022
Folha nº _____
Rubrica: _____

9.8 - O local onde será realizado os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – A Contratada obriga-se a:

- a) A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no projeto básico;
- b) Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 12 (doze) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro;
- c) A CONTRATADA é responsável por executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo.
- d) Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência;
- e) Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços;
- f) Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma no ato da homologação da Licitação;
- g) Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo;
- h) Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.
- i) Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA;
- j) Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício direcionados ao departamento de engenharia;
- k) A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser encaminhado aos cuidados do Fiscal designado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- l) A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o Fiscal de Contrato responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário;
- m) A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes;
- n) As vistorias realizadas pelo Fiscal de Contrato deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA;
- o) A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados;
- p) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- q) Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços;
- r) Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros;
- s) A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços;
- t) Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

11– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1– A Contratante obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

- a) A CONTRATANTE deverá observar para que sejam mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- d) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- e) A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA;
- f) Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares;
- g) Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento;
- h) Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;
- i) Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;
- j) Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas por engenheiros na execução deste Contrato;
- k) Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa;
- l) Efetuar o pagamento das notas fiscais eletrônicas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual;
- m) Designar o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização;
- n) O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;
- o) O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária;
- p) O fiscal responsável deve fazer a medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues;
- q) A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontradas nos serviços executados;
- r) A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- s) A CONTRATANTE deve exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato;
- t) A contratante poderá exigir a presença em tempo integral no canteiro de obras, do engenheiro responsável técnico.
- u) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- v) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- w) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12- DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 – Fica designado a engenheira civil WALESKA DE OLIVEIRA HENRIQUE - Matrícula: 33616, CREA-RJ 2014140088, inscrita no CPF n.º 154.498.417-01, para exercer as funções de fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

13- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro e de acordo com o Relatório de Medição;

13.2 - A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhistas, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

14 - DA VIGÊNCIA

14.1 – O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do CONTRATO.

15 – DA GARANTIA

15.1 – Conforme dispõe o art. 618 do Código Civil, nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

16 - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

16.1 – A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/93, no Projeto Básico e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

17 – DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

17.1 - O valor estimado para a Execução da Obra foi obtido através da Tabela de valores EMOP- Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, conforme anexo. Segue anexa a planilha de composição de custos.

17.2 – As planilhas foram elaboradas por profissional competente, engenheira civil JÚLIA HAMBRICH CASTELLANI, CREA-RJ 2021101043, matrícula 33157.

18 – DO CRONOGRAMA FÍSICO –FINANCEIRO

18.1 –O cronograma físico-financeiro anexado aos autos foi elaborado por profissional competente engenheira civil JÚLIA HAMBRICH CASTELLANI, CREA-RJ 2021101043, matrícula 33157.

19 – DOS PROJETOS

19.1 – Os projetos de engenharia e arquitetura encontram-se anexados aos autos, foram elaborados e assinados por profissional competente, arquiteta ROBERTA SIMÕES VIEIRA, CAU-RJ A181584-9, matrícula 33311.

Iguaba Grande, 05 de setembro de 2022.

Elaborado por:

ÉRIKA M.ª C. JARDIM COELHO

Assessor Especial

Mat. 29234

De acordo:

JALES LINS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesa

Mat.: 29245



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022
Folha nº _____
Rubrica: _____

ANEXO II

Memorial Descritivo

Este documento estabelece as normas gerais e específicas para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA**, devendo ser entendidas como complementares aos desenhos de execução e demais documentos contratuais.

Os materiais empregados, as obras e os serviços a serem executados obedecerão ao seguinte:

- a) Normas e especificações constantes neste documento.
- b) Normas pertinentes à ABNT.
- c) Prescrições e recomendações dos fabricantes dos respectivos produtos a serem empregados.
- d) Normas internacionais consagradas, na falta das citadas.

Qualquer item mencionado neste documento e não incluso nos desenhos de execução ou vice-versa, terá a mesma significação como se figurasse em ambos, sendo a execução da obra de total responsabilidade do construtor.

1 – UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

2 - OBJETO

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professora Maria Lucia de Oliveira Costa.

A construção final contará com Prédio Principal, Prédio Anexo e quadra.

A área do Prédio Principal será modificada, sendo acrescida uma área de salas e circulação. Além disso, serão modificados os limites dos cômodos, haverá substituição de portas e janelas, substituição de forro, substituição da fiação elétrica do prédio inteiro, pintura geral, substituição e acréscimo de laje e cobertura. O Anexo contará com área de 298,00m², divididos em cozinha industrial, refeitório e vestiários. Além da construção de abrigo para gás e reforma da quadra existente.

Também serão desenvolvidos novos sistemas de drenagem do solo, pavimentação e criação de canteiros para jardins.

3–JUSTIFICATIVA

O prédio principal e a quadra, foco da reforma, apresentam condições precárias de piso, forro e cobertura. Os pisos encontram-se cedendo e o forro está com inúmeras infiltrações.

As instalações atuais não atendem mais as necessidades da escola, fazendo-se necessário o desenvolvimento de salas de mídias, jogos, secretaria e diretoria e biblioteca, por exemplo. Os banheiros também serão adaptados para atender aos alunos/funcionários e visitantes com deficiência (PCD).

Nesta reforma, serão criados: um espaço de biblioteca, sala de jogos, sala de mídia, refeitório e vestiário, dividindo-se entre o prédio antigo e o prédio novo, anexo a quadra existente. Também estará presente nessa reforma um espaço destinado a horta e jardins nos pátios interno e da fachada.

Este projeto foi desenvolvido afim de melhorar as condições de uso e tornar a escola um lugar mais acessível a todos.

4 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022
Folha nº _____
Rubrica: _____

Caberá ao construtor fazer o registro das ARTs de projeto e enviar a primeira via ao CREA, para composição do acervo técnico do projetista. Caberá ao responsável técnico pela execução, manter e conservar no escritório da obra 01 (uma) cópia dos projetos e das ARTs relativas à execução e projeto, orientando os encarregados das obras sobre a necessidade de apresentarem toda a documentação aos fiscais do CREA. Serão exigidas ARTs de sondagem, cálculo estrutural da obra, instalações hidráulicas, elétricas, sanitárias e instalação de sistema de gases medicinais antes do início desta, assim como as demais ARTs de orçamento.

5 - ALTERAÇÕES DE PROJETO

Alterações de projeto deverão ser submetidas à aprovação do autor do projeto. Quaisquer alterações sem a prévia autorização exime o autor da responsabilidade técnica do projeto.

6 - TERRENO

O terreno onde está localizada a escola é situado na Rua Doutor João Vasconcelos, centro de Iguaba Grande-RJ. O Anexo deverá ser construído no mesmo terreno, junto a quadra existente.

PRÉDIO PRINCIPAL

7 – SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra deverá ser locada com precisão para se garantir medidas precisas e esquadros perfeitos. A placa de identificação de obra pública deverá ser colocada em local de fácil visualização. Providenciar construção de instalações provisórias de água, esgoto e energia para escritório, banheiros e canteiro de obras.

Para o Prédio Principal deverão ser elaborados e apresentados os Projetos Estrutural, de Instalação Elétrica, hidráulica, sanitária e de instalação de incêndio.

Deverá ser realizada a demolição manual das paredes determinadas no Projeto Demolir-Construir fornecido pela Requisitante, bem como o arrancamento de todas as portas e algumas janelas, essas também determinadas em Projeto. O forro também deverá ser arrancado em sua totalidade.

A cobertura do Prédio Principal será substituída, sendo arrancado o antigo e substituído por telhado embutido novo.

Deverá ser realizada a retirada do paralelepípedo do pátio interno, assim como o caminho em concreto do pátio frontal.

Na área da biblioteca será realizado um rasgo na estrutura da laje do segundo pavimento para proporcionar a construção de uma escada. Resultando em um pé direito duplo na área de biblioteca, além da possibilidade de rasgos verticais na fachada frontal afim de criar janelas/painéis frontais.

Deverá também ser executada a demolição do muro frontal afim de criar um novo muro de altura menor para apoio do painel de vidro.

8 - MOVIMENTO DE TERRA

Após a execução das escavações, o reaterro deverá ser executado com o material retirado na escavação, e o material excedente deverá ser transportado para local indicado pela fiscalização.

9 - ESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022
Folha nº _____
Rubrica: _____

A estrutura em concreto armado deverá ser feita com Fck = 20MPa. O piso e teto das estruturas serão executados em lajes pré-fabricadas.

10 – PAREDES E PAINÉIS

As alvenarias deverão seguir rigorosamente os projetos de arquitetura, sendo que qualquer alteração necessária deverá ser comunicada à fiscalização anterior a qualquer modificação. Serão executados tanto para o Anexo quanto para o Prédio Principal, em tijolos cerâmicos furados de 10x20x30cm, assentados com argamassa de cimento e saibro, em paredes de meia vez.

Para a parede da sala de jogos, será desenvolvido painel em vidro temperado em porta de entrada também em vidro temperado, ambos com caixilho em alumínio na cor preta. O muro frontal também conta com painel em vidro temperado e caixilho em alumínio na cor branca.

11 - REVESTIMENTOS

O emboço interno deverá ser aplicado nas paredes do Prédio Principal, sendo a argamassa de cimento e saibro, no traço de 1:6, com 2,5 centímetros de espessura. Deverá ser executado também chapisco nas mesmas áreas, no traço de 1:3 de cimento e areia. Além da pintura em tinta acrílica fosca.

Para todos os ambientes novos e antigos serão utilizados granilite com grânulos pretos e brancos no piso. Sendo nas áreas antigas necessária a retirada dos antigos revestimentos visando a substituição dos mesmos.

As paredes serão revestidas na altura de 150cm com pastilhas 10x10cm, fazendo-se desnecessário o uso de rodapés.

A fachada frontal do prédio principal será revestida por concreto ripado (revestimento desenvolvido/executado no local desejado), vide projeto/imagens 3D.

As demais paredes da fachada serão chapiscadas, emboçadas e pintadas.

12 – PISOS/SOLEIRAS/RODAPÉS/PEITORIS

Todos os pisos antigos serão substituídos por granilite com grânulos pretos e brancos. Os pisos novos seguem o mesmo padrão de revestimento.

Todos os peitoris das janelas serão em granito cinza corumbá, em peças de 2cm de espessura e 15cm de largura.

O piso da área externa será feito em lajotas de concreto intertravado pré-fabricado e piso cimentício, vide projeto e imagens 3D.

Serão locados rodameios de ripas de madeira com acabamento em verniz logo acima das pastilhas, fazendo assim um acabamento ao revestimento pastilhado.

13 – ESQUADRIAS/FERRAGENS

As janelas e portas serão substituídas em sua totalidade, havendo necessidade de maçanetas e rosetas em alumínio tipo alavanca e chaves para todas as portas. Os modelos de janela serão: modelo quatro folhas em vidro temperado com caixilho fixo de alumínio na cor preta e abertura de click no centro (modelo referente as janelas dos prédios antigo e novo).

Já as portas das cabines dos banheiros serão em alumínio e precisarão de fecho tipo “livre/ocupado”.

Também será executado um modelo diferente de janelas, específica para banheiros: janelas modelo maximar com fechamento de alavanca em vidro temperado e caixilho fixo de alumínio na cor preta.

Os portões serão em ferro fundido e estarão especificados na planilha orçamentária, os fechos para estes serão em trinco chato para cadeado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

O vidro para todas as janelas deverá ser transparente, comum com 10mm de espessura.

As janelas/painéis verticais da fachada principal (2,00x6,00m) serão em vidro temperado 10mm com caixilho fixo de alumínio na cor preta. Essas janelas não possuem abertura, exceto a janela do meio que possui a abertura de uma porta com as mesmas especificações de material das janelas.

14 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

Para o Prédio Principal deverão ser instalados chuveiros nos banheiros do camarim, da sala dos professores, sala de inspeção e secretaria. Além da modificação de layout dos banheiros existentes que contará com vasos sanitários, ralos sifonados, saboneteiras, papeleiras, cabides duplos e porta-toalhas. Será acrescentada ao prédio principal 6 caixas d'água de 1000 litros cada.

Para área externa de piso deverá ser executado um serviço de drenagem e pavimentação utilizando lajota de concreto intertravado.

As quantidades de cada aparelho estão listadas na Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo e devem ser seguidas.

15 – SISTEMA DE ESGOTO

Para o prédio principal serão utilizadas as instalações existentes.

16 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O quantitativo apresentado para as Instalações Elétricas na Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária são valores estimados, devendo a execução seguir o que for estabelecido em Projeto de Instalações Elétricas para o Prédio Principal fornecido pela Contratada.

Também será instalado um elevador para PCD, especificado na planilha orçamentária.

Para o prédio principal deverá ser substituída a instalação elétrica existente, além de acréscimo de tubulação de cobre para Splyt System ao Condensador/Evaporador, instalação de ar-condicionado.

O quadro de distribuição elétrica deverá ser instalado na sala da secretaria ou direção.

17 –BANCADAS

Para o prédio principal, deverão ser instaladas pias de louça branca nos banheiros e bancadas em granito cinza corumbá.

18 - COBERTURA

A cobertura para o Prédio Principal deverão ter estrutura em madeira e telhas ondulares de cimento, assim como calhas, rufo, contra-rufo e cumeeira. Deverão conter ralo tipo abacaxi e descida em tubo de PVC.

Na platibanda deverá ser feito acabamento com chapim de concreto.

A impermeabilização deverá ser feita no perímetro da edificação e nas calhas, em faixas de 50 centímetros de largura, com emulsão acrílica pura, de acordo com as especificações da Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo.

No prédio principal também deverá ser feita a retirada da cobertura antiga para dar lugar a laje e cobertura novas.

Na área da horta será desenvolvido o pergolado em madeira de reflorestamento para dar apoio aos materiais necessários para o plantio.

19 – PINTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

Para as paredes internas e teto do prédio principal, a pintura deverá ser realizada com tinta acrílica fosca à base d'água com duas demãos nas cores branco papel couche; verde doce de mamão e cinza pergaminho, conforme imagens. Sendo a superfície previamente preparada com uma demão de selador acrílico e duas demãos de massa acrílica.

As salas de aula e salas da equipe técnica deverão ser pintadas na cor branco papel couche internamente. A fachada do prédio principal e do anexo deverão ser pintadas em cinza pergaminho e verde doce de mamão (detalhes) em toda sua extensão, com exceção das paredes com revestimento em concreto ripado (a ser executado diretamente na parede) e as paredes verde doce de mamão, vide imagens 3D.

As portas e o pergolado deverão ser vernizadas com verniz incolor (com duas demãos).

Os tetos deverão ser pintados com a cor branco papel couche.

20 – REFORMA DA QUADRA

Será desenvolvido um novo piso que irá se sobrepor ao piso existente da quadra. A estrutura de ferro para cobertura será retirada e substituída por uma nova, assim como a cobertura. Já o alambrado será substituído por gradil fundido tipo orsometal, efeito grade.

21 – PÁTIOS, JARDINS E HORTA

Os pátios internos deverão ser pavimentados em lajota de concreto para pavimentação estilo intertravado, com exceção das áreas dos jardins, que serão desenvolvidos canteiros em concreto armado.

O piso da Horta também será desenvolvido em lajotas de concreto para pavimentação intertravada em toda sua extensão. As caixas de plantio serão desenvolvidas em bloco de concreto revestida de lambri em madeira de lei.

PRÉDIO ANEXO

22 – SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra deverá ser locada com precisão para se garantir medidas precisas e esquadros perfeitos. A placa de identificação de obra pública deverá ser colocada em local de fácil visualização. Providenciar construção de instalações provisórias de água, esgoto e energia para escritório, banheiros e canteiro de obras.

Para o Anexo, deverá ser realizada sondagem de reconhecimento do terreno. A partir daí deverão ser realizados os Projetos Estrutural, de Instalação Elétrica, Instalação Hidráulica, Instalação de Esgoto. A marcação do terreno deverá obedecer aos Projetos fornecidos pela Requisitante e também o Projeto Estrutural elaborado pela Empresa Contratada.

Para o anexo deverão ser elaborados e apresentados os Projetos Estrutural, de Instalação Elétrica, hidráulica, sanitária e de instalação de incêndio.

23 - MOVIMENTO DE TERRA

Após a execução das escavações, o reaterro deverá ser executado com o material retirado na escavação, e o material excedente deverá ser transportado para local indicado pela fiscalização.

24 - ESTRUTURA

A estrutura em concreto armado deverá ser feita com $F_{ck} = 20\text{MPa}$. O piso e teto das estruturas serão executados em lajes pré-fabricadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

25 – PAREDES E PAINÉIS

As alvenarias deverão seguir rigorosamente os projetos de arquitetura, sendo que qualquer alteração necessária deverá ser comunicada à fiscalização anterior a qualquer modificação. Serão executados para o Anexo, em tijolos cerâmicos furados de 10x20x30cm, assentados com argamassa de cimento e saibro, em paredes de meia vez.

Para os banheiros no Anexo, deverão ser instaladas paredes divisórias para os sanitários em granito cinza corumbá, bem como portas para os mesmos e para os chuveiros.

Deverá ser executado abrigo para 4 botijões de gás GLP que abastecerão a cozinha.

26 - REVESTIMENTOS

O emboço interno deverá ser aplicado nas paredes do Anexo, sendo a argamassa de cimento e saibro, no traço de 1:6, com 2,5 centímetros de espessura. Deverá ser executado também chapisco nas mesmas áreas, no traço de 1:3 de cimento e areia. Além da pintura em tinta acrílica fosca.

Para todos os ambientes novos e antigos serão utilizados granilite com grânulos pretos e brancos no piso. Sendo nas áreas antigas necessária a retirada dos antigos revestimentos visando a substituição dos mesmos.

As paredes serão revestidas na altura de 150cm com pastilhas 10x10cm, fazendo-se desnecessário o uso de rodapés.

As paredes da fachada serão chapiscadas, emboçadas e pintadas.

27 – PISOS/SOLEIRAS/RODAPÉS/PEITORIS

O piso do Anexo será executado em concreto dosado racionalmente, de fck=20Mpa, com 5cm de espessura. O contrapiso será executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 2,5cm.

Para todos os ambientes novos e antigos serão utilizados granilite com grânulos pretos e brancos no piso. Sendo nas áreas antigas necessária a retirada dos antigos revestimentos visando a substituição dos mesmos.

As paredes serão revestidas na altura de 150cm com pastilhas 10x10cm, fazendo-se desnecessário o uso de rodapés.

Serão locados rodameios de ripas de madeira com acabamento em verniz logo acima das pastilhas, fazendo assim um acabamento ao revestimento pastilhado.

Todos os peitoris das janelas serão em granito cinza corumbá, em peças de 2cm de espessura e 15cm de largura.

28 – ESQUADRIAS/FERRAGENS

A abertura da janela/passa pratos da cantina será fechada em porta de aço de enrolar.

As janelas e portas necessitarão de maçanetas e rosetas em alumínio tipo alavanca e chaves para todas as portas. Os modelos de janela serão: modelo quatro folhas em vidro temperado com caixilho fixo de alumínio na cor preta e abertura de click no centro (modelo referente as janelas dos prédios antigo e novo).

Já as portas das cabines dos banheiros serão em alumínio e precisarão de fecho tipo “livre/ocupado”.

Também será executado um modelo diferente de janelas, específica para banheiros e cozinha: janelas modelo maxim-ar com fechamento de alavanca em vidro temperado e caixilho fixo de alumínio na cor preta.

Os portões serão em ferro fundido e estarão especificados na planilha orçamentária, os fechos para estes serão em trinco chato para cadeado.

O vidro para todas as janelas deverá ser transparente, temperado com 10mm de espessura.

29 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

Para o Anexo, deverão ser instalados nos banheiros: torneira, registro de gaveta, vaso sanitário, chuveiros, ralo sifonado, saboneteiras, papeladeiras, cabides duplos e porta-toalhas. Deverá ser instalado também reservatórios de água e hidrômetro com abrigo.

As quantidades de cada aparelho estão listadas na Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo e devem ser seguidas.

30 – SISTEMA DE ESGOTO

Para o anexo, deverá ser executada uma estação de tratamento de esgoto constituída de fossa, filtro e sumidouro, pela falta de uma rede de captação pública. Deverão ser contemplados: caixa de gordura, caixas de inspeção e tubos de PVC, seguindo as quantidades e especificações da Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo.

O reaterro deverá utilizar o mesmo material retirado na escavação para assentamento de fossa, filtro e sumidouro.

O quantitativo apresentado para o Sistema de Esgoto na Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária são valores estimados, devendo a execução seguir o que for estabelecido em Projeto de Instalações Sanitárias para o Anexo fornecido pela Contratada.

31 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para o anexo, as instalações elétricas compreendem pára-raio de telhado, juntamente com seu suporte, cabos de cobre com isolamento, interruptores, tomadas, quadro de distribuição, disjuntores, duto anelar flexível, haste para aterramento, luminárias, caixas hand-hole, eletrodutos, Entrada de Serviço (PC), caixa de passagem.

O quantitativo apresentado para as Instalações Elétricas na Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária são valores estimados, devendo a execução seguir o que for estabelecido em Projeto de Instalações Elétricas para o Anexo fornecido pela Contratada.

32 –BANCADAS

Para o anexo, deverão ser instaladas pias de louça branca nos banheiros e bancadas em granito cinza corumbá. Para a cozinha do anexo deverão ser instaladas bancas molhadas e secas em aço inox 304.

33 - COBERTURA

A cobertura para o Anexo deverá ter estrutura em madeira e telhas ondulares de cimento, assim como calhas, rufo, contra-rufo e cumeeira. Deverão conter ralo tipo abacaxi e descida em tubo de PVC.

Na platibanda deverá ser feito acabamento com chapim de concreto.

A impermeabilização deverá ser feita no perímetro da edificação e nas calhas, em faixas de 50 centímetros de largura, com emulsão acrílica pura, de acordo com as especificações da Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo.

34 – PINTURA

Para as paredes internas e teto do anexo, a pintura deverá ser realizada com tinta acrílica fosca à base d'água com duas demãos nas cores branco papel couche; verde doce de mamão e cinza pergaminho, conforme imagens. Sendo a superfície previamente preparada com uma demão de selador acrílico e duas demãos de massa acrílica.

Os tetos deverão ser pintados com a cor branco papel couche.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

35 – CISTERNA

O Anexo deverá contar também com uma Cisterna para o armazenamento e abastecimento de água.

A Cisterna e a bomba deverão estar enterradas, em valas de medidas especificadas na Memória de Cálculo. O reaterro dessas valas deverá ser realizado com o material que foi retirado na escavação das mesmas. O restante do material deve ser carregado em caminhão basculante e transportado para local indicado pelo fiscal.

A estrutura da Cisterna deverá ser executada em lajes pré-moldadas para tampa e fundo, paredes de alvenaria de blocos de concreto com preenchimento de concreto de fck=20Mpa. Deverá ser realizado revestimento interno com emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 1,5cm de espessura. A impermeabilização será feita em toda a estrutura com membrana base de poliuretano vegetal, de acordo com a especificação da Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo. Deverá ser instalada tampa de ferro em chapa nº18, diâmetro de 1,10 metros e 10 centímetros de altura.

O abrigo para bomba deverá ser em alvenaria de tijolos furados em parede de meia vez, de acordo com a especificação da Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo.

Deverão ser instalados: bomba hidráulica, tubo de PVC, quadro de disjuntor, disjuntor termomagnético, chave boia, fio de cobre e eletroduto de PVC. As quantidades estão determinadas na Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo.

36 – DISPOSIÇÃO FINAL

A disposição final dos resíduos gerados na obra de Ampliação e Reforma da Escola deverá ser feita em local de operação apropriado, devidamente licenciado, e de controle ambiental.

A estimativa é que sejam transportadas cerca de 815,06 toneladas de entulho proveniente da obra.

Iguaba Grande-RJ, 31 de maio de 2022

Elaborado por:
Roberta Simões Vieira
Arquiteta
CAU-RJ A181584-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº **5196 / 2022**

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO II A – PROJETOS

OS DOCUMENTOS DE NATUREZA TÉCNICA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº **5196 / 2022**

Folha nº _____

Rubrica: _____

**Anexo III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / MEMÓRIA DE CÁLCULO / DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI;
COMPOSIÇÕES; COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

**OS DOCUMENTOS DE NATUREZA TÉCNICA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº **5196 / 2022**

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OS DOCUMENTOS DE NATUREZA TÉCNICA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO (Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

Modalidade: Concorrência nº **XX/2022**.

Processo Administrativo nº 5196/2022.

PESSOA JURÍDICA

(nome da empresa), /CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO VI – (MODELO) CREDENCIAMENTO

Modalidade: Concorrência nº **XX/2022**.

Processo Administrativo nº 5196/2022.

Em atendimento ao disposto no processo de licitação supra, credenciamos o Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º , para representar a empresa , inscrita no CNPJ sobre o nº , no referido processo, com plenos poderes para apresentar proposta, formular lances, negociar preços, juntar documentos, assinar propostas, atos e termos, tomar deliberações, prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, interpor e/ou desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO VII – (MODELO) PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Concorrência nº **XX/2022**.

Processo Administrativo nº 5196/2022.

MENOR VALOR GLOBAL

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no **Projeto Básico (Anexo I)**, **Memorial Descritivo (Anexo II)**, **Projetos (Anexo IIA)**, **Planilha Orçamentária / Memória de Cálculo / Demonstrativo da Composição do BDI (Anexo III)**, **Cronograma Físico Financeiro (Anexo IV)**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

1 - OBJETO:

1.1- **Concorrência para** contratação de empresa especializada em prestar serviços de Construção Civil, para construção **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA**, no segmento de Educação Fundamental, situada na Rua Dr. João Vasconcelos, Centro, Iguaba Grande, RJ.

2 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

2.1 - O preço total ofertado é R\$ _____ (*por extenso*).

2.2 - Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, o valor total da proposta se perfaz da seguinte maneira:

a) R\$ _____ (_____) referentes à mão de obra utilizada;

b) R\$ _____ (_____) referentes a equipamento utilizado;

c) R\$ _____ (_____) referentes aos materiais utilizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

2.3 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, BDI, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **Concorrência nº XXX/2022**.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – ANEXOS DESTA PROPOSTA:

4.1 - Memorial Descritivo, em conformidade com o Anexo II do edital;

4.2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / MEMÓRIA DE CÁLCULO / DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI, em conformidade com o Anexo III do edital;

4.3 – Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com o Anexo IV do edital.

5 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO VIII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

Modalidade: Concorrência nº **XX/2022**.

Processo Administrativo nº 5196/2022.

Declaro para fins de participação na Concorrência n.º .../....., relativa as obras e/ou serviços de.....

.....
que a empresa.....

.....representada por seu responsável técnico o Sr.

CREA / CAU n.º, tomou conhecimento das obras/serviços, tendo inclusive visitado o local e está ciente das características e eventuais dificuldades, assim como das necessidades para sua execução.

_____, ____ de _____ de 20__ .

.....
Responsável da empresa e carimbo da empresa

.....
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º. ____/XXX, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE** e a empresa _____, referente à XXXX, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.615.882/0001-62 estabelecido na Rodovia Amaral Peixoto, Nº 3399, Km 102 – Cidade Nova - Iguaba Grande - RJ, CEP 28.960-000, através da **Secretaria Municipal de XXX**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº, que figura como gestora do presente contrato, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo **Secretário Municipal de XXX, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº. **XXXXXXXXXX** e inscrito no CPF sob o nº. **XXXXXXXXXXXX**, e, de outro lado, a empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Rua _____, representada, neste ato, pelo(a) Sr(a). _____ brasileiro(a), portador(a) carteira de identidade nº. _____, e inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, doravante **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto **xxxx**, em atendimento as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de XXXX, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento. A descrição e os preços encontram-se relacionados no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				R\$
VALOR TOTAL:				R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal do presente contrato é de R\$ (por extenso).

3.2 Na hipótese de reajuste deverá ser aplicado com base no índice XXX, após 12 (meses) de vigência do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de **xxxx**, a contar da assinatura do presente termo e sua respectiva publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

4.2 A entrega do objeto previsto na Cláusula Segunda do presente instrumento de contrato deverá ser feita de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal Gestora do contrato, **podendo o prazo de entrega e/ou de vigência do contrato ser prorrogado por termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificação do objeto do contrato, observando as hipóteses previstas no art. 57 da Lei 8666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente contrato, na importância prevista na Cláusula Terceira, correrá à conta da dotação orçamentária PT: _____, ND: _____, FICHA _____ e EMPENHO _____, integrantes do orçamento do Município, para o corrente exercício da Secretaria Municipal Gestora do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato será fiscalizado pelo servidor XXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX, matrícula XXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O presente contrato fundamenta-se no **Decreto Federal nº 7.892/2013, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993** e está vinculado ao Edital e Anexos do Pregão Presencial SRP nº ____/____, bem como à proposta da **CONTRATADA**, na conformidade do que consta o Processo Administrativo nº. ____/____, originado da Secretaria Municipal Gestora do contrato.

7.2 O presente contrato administrativo e seus casos omissos serão regidos por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a complementar, alterar ou regulamentar, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **CONTRATADA** declara concordar em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DA PRESTAÇÃO

8.1 O serviço será prestado de acordo com o cronograma de execução elaborado pela Secretaria Gestora do presente contrato, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no presente termo.

8.2 O início da execução do serviço será solicitado por meio da Ordem de Início do Serviço (OS), que será enviada à empresa adjudicatária através do e-mail que esta disponibilizará.

8.3 O prazo para o início do serviço é de XXX, a contar do recebimento da Ordem de Início do Serviço (OS) pelo **CONTRATANTE**.

8.4 O serviço será prestado na sede da Secretaria Municipal de XXX.

8.5 O **CONTRATANTE** ficará isento de quaisquer despesas referente a prestação do serviço contratado.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

9.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

9.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

9.2 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o serviço prestado está em desacordo com o especificado no Termo de Referência e no Contrato, ou seja, com falhas ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a **CONTRATADA**, interrompendo-se os prazos de execução e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

9.3 O prazo a que se refere o item 9.2 deste termo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

9.4 Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere os itens anteriores não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

9.5 O aceite do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no presente Contrato, bem como, na proposta da Contratante.

9.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Termo de Referência, com o presente Contrato, bem como, a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A nota fiscal deverá ser apresentada após a execução do objeto, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

10.2 A **CONTRATANTE**, somente efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

10.3 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda).

10.4 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **CONTRATADA**, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal Nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar Nº. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local da entrega do objeto, com as alterações e regulamentações posteriores.

10.5 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

10.6 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário(a) Municipal de Fazenda.

10.7 Caso a **CONTRATANTE** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

10.8 No caso de a **CONTRATADA** ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte.

10.9 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

11.2 Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, previstas no presente Contrato, no Termo de Referência, bem como, na sua proposta.

11.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

11.5 Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

11.6 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da entrega do objeto, na forma do estabelecida no presente contrato.

11.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. A **CONTRATADA** obriga-se a:

12.1 Fornecer os itens de acordo com a quantidade, qualidade e demais especificações estabelecidas no presente Contrato, Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

12.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no **prazo máximo de XXX**, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

12.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

12.4 Apresentar à **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para prestar os serviços contratados, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

12.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

12.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

12.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços prestados.

12.8 Não permitir a utilização de trabalho com menor de idade.

12.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

12.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no presente Contrato.

12.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco nas especificações de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.12 Verificar a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) como responsabilidade.

12.13 Permitir a Administração Pública que o fiscal do contrato tenha livre trânsito nas dependências da empresa contratada para acompanhamento dos serviços que estiverem sendo executados.

12.14 Enviar mensalmente a seguinte documentação, conforme IN nº 001/17 SMCI:

a) Certidão Negativa de Débito referente a tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência – CND.

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais (empresas sediadas no município).

12.15 A **CONTRATANTE** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano na indenização a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.16 A **CONTRATADA** não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

12.17 A **CONTRATADA** se obriga a respeitar o sigilo absoluto, quando for o caso, observando os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei nº 13.709/2018;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14. O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

14.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

14.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993. Nesses casos, a rescisão poderá acontecer independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

14.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no presente processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração.

14.2.3 Judicial, nos termos da Legislação.

14.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

14.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1 Devolução de garantia.

14.4.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

14.4.3 Pagamento do custo da desmobilização.

14.5 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

14.6 As rescisões fundamentadas no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei supracitada, bem como, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal:

14.6.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

14.6.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei.

14.6.3 Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

14.6.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

14.7 A aplicação das medidas previstas nos itens 14.6.1 e 14.6.2 ficarão a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.8 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

14.9 Na hipótese do item 14.6.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal.

14.10 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1 O **CONTRATANTE** poderá impor à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, as seguintes sanções:

15.1.1 Advertência.

15.1.2 Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

15.1.3 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por prazo de 120 (cento e vinte) dias.

15.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

15.2 As sanções previstas nos itens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 15.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.3 A sanção estabelecida no item 15.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.4 As sanções previstas nos itens 15.1.3 e 15.1.4 poderá ser aplicada, ainda, quando a **CONTRATADA**, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

15.4.1 Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

15.4.2 Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.4.3 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5 Ressalvados os casos fortuitos e casos de força maior, devidamente comprovados a Juízo do Município, será aplicada à **CONTRATADA** multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução do objeto do presente contrato.

15.6 São considerados casos fortuitos ou casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na execução do objeto decorrer de:

15.6.1 Calamidade Pública.

15.6.2 Outros que se enquadrem no conceito do art. 393 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovadas por laudo pericial do Município.

15.7 Outras faltas cometidas pela **CONTRATADA**, sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração.

15.8 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas das garantias oferecidas para assegurar a plena execução do presente contrato.

15.9 Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia oferecida, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.10 Caso a **CONTRATADA** não tenha oferecido garantia, as multas impostas à **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento referente a execução do objeto.

15.11 Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local.

15.12 A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

15.13 É facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no respectivo Processo Administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida e será decidida pela Autoridade Competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, relevando ou não a sanção.

15.14 As penas previstas neste instrumento serão propostas pela fiscalização e impostas pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COBRANÇA JUDICIAL

16 A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao **CONTRATANTE** e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

16.1 Se a **CONTRATANTE** tiver que ingressar em Juízo, a **CONTRATADA** responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas direta ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18 Fica eleito o foro da Comarca Iguaba Grande com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das suas testemunhas abaixo subscritas.

Iguaba Grande, XX de XXXXX de XXXX.

XXX
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE XXX
CONTRATANTE

EMPRESA XXX
CNPJ Nº XXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO X

(MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade: Concorrência nº **XX/2022**.

Processo Administrativo nº 5196/2022.

A Empresa _____ com _____ inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ do CPF/MF nº _____, DECLARA, sob pena da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no Parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, __ de _____ de 202__

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO XI

(MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Modalidade: Concorrência nº **XX/2022**.

Processo Administrativo nº 5196/2022.

Eu, _____, responsável legal da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da Concorrência nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º, da lei 8666/93, a Empresa _____, NÃO possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Iguaba Grande, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município e/ou que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, e ainda, NÃO possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaro, ainda, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Iguaba Grande, que a empresa não possui em seu quadro pessoas ligadas ao Prefeito e seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito e Vereadores por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como esta situação não se persiste nos últimos 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.

..... de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À Prefeitura Municipal de Iguaba Grande – PMIG

Rodovia Amaral Peixoto, Nº 3399 - Km 102 - Cidade Nova - Iguaba Grande - RJ.

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Concorrência nº **XX/2022**.

Processo Administrativo nº 5196/2022.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos, estando ciente que esta declaração não irá suprir a eventual ausência de documentação.
3. Que os produtos e/ou serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das penalidades legais.
4. Que os preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço: _____.
6. Que o nosso telefone é (____) _____ e e-mail: _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irremediáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo VII, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos à CONTRATANTE;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022
Folha nº _____
Rubrica: _____

ANEXO XIII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº **XX/2022**.

Processo Administrativo nº 5196/2022.

A firma / Empresa _____, Sediada na
rua _____, n.º _____, _____ (cidade) (estado),
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º _____ por seu representante legal (Diretor
gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para
licitar ou contratar com a Administração, inexistindo até a presente data fatos supervenientes impeditivos para sua
habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo nº 5196 / 2022

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº **XX/2022**.

Processo Administrativo nº 5196/2022.

Declaramos, para os fins previstos no Edital de Concorrência em tela que manteremos, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, em nosso quadro permanente, o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços ou, no caso de sua dispensa, outro que atenda às mesmas exigências, em substituição daquele, desde que com a anuência prévia do Poder Concedente, conforme § 10 do art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa